

Contrato de Cessão à Título Oneroso

Contrato que fazem entre si a **Associação de Profissionais de Laboratório do Circuito das Águas – AFARBICA**, CNPJ 10.395.803/0001-46, sito a Rua Jaime Sotto Mayor, 105 – Ij3, Bairro Federal, São Lourenço/MG, doravante denominado **AFARBICA** e **XXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXX** sito a **XXXXXXXXXX** CEP: **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **Cessionário**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do contrato é a cessão ao Cessionário do espaço ESPE "XX" no Centro de Convenções do Hotel Guanabara, localizado na Av. Dr. Getúlio Vargas, 423, Bairro Centro, São Lourenço/MG, durante o XII Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos promovido pela AFARBICA, no período de 13 a 15 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1- A **AFARBICA** disponibilizará ao **Cessionário** no dia 10 de agosto de 2026 o espaço "MASTER XX", única e exclusivamente para montagem de Stand, de acordo com as características do Manual do Expositor e Prestadores de Serviço 2026 (parte integrante desse contrato), por montadora de stands credenciada para o evento.

2.2- O **Cessionário** poderá utilizar o espaço do *stand* para divulgação, fazer propaganda, estabelecer negócios, dentre outras atividades do seu interesse, devendo restituir o espaço, nas mesmas condições que lhe foi entregue, até o dia 17 de agosto de 2026.

2.3- Poderá o **Cessionário**, a seu critério, personalizar o espaço do *stand* de acordo com suas necessidades e preferências, sendo que toda despesa decorrente de personalização será de sua responsabilidade exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, que deverão ser pagos através de boletos bancários, com vencimento para todo dia 15, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser parcelado em até 10 vezes.

3.1.1 – Para a efetivação da aquisição do espaço, a empresa deverá fazer o pagamento **não reembolsável** de 20 % do valor do contrato, via boleto bancário até a data limite de 15/09/2025, sendo o restante do pagamento realizado conforme cláusula 3.1.

3.1.2 - Para a montagem do stand, o Patrocinador/Expositor deverá entrar em contato com a empresa credenciada para o evento e tratar diretamente com ela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- A **AFARBICA** ficará isenta de qualquer ônus, tributação ou encargos referentes a transações comerciais realizadas pelo **Cessionário** com congressistas e visitantes, durante a realização do **Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos – XII Edição**.

4.2- O **Cessionário** não poderá ser responsabilizado por qualquer questão relacionada à organização do evento descrito na Cláusula Primeira, salvo se comprovada sua culpa.

4.3- A **AFARBICA** se obriga a ressarcir o **Cessionário** quanto aos danos e prejuízos que possam ocorrer em razão do evento descrito na Cláusula Primeira ou do descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, desde que devidamente comprovados.

4.4- Na hipótese do evento descrito na Cláusula Primeira ser cancelado ou não ser realizado, independente do motivo, a **AFARBICA** obriga-se a devolver todos os valores eventualmente já pagos à **AFARBICA** pelo **Cessionário**.

4.5- Na hipótese de desistência pelo **Cessionário** na participação do evento em até 60 dias antes da data de início, a **AFARBICA** obriga-se a devolver os valores eventualmente já pagos à **AFARBICA** pelo **Cessionário**, exceto o sinal de 20% para efetivação contrato, **que será retido a título de taxa administrativa**.

4.6- Caso ocorra desistência ou não cumprimento do critério de patrocínio de palestrantes será cobrado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por palestra ofertada no momento da aquisição do espaço, sendo então emitido boleto do valor total com vencimento para 5 dias a partir da emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço/MG como o competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem justas e acordadas, firmam as partes este contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

São Lourenço, 15 de agosto de 2025.



Associação de Profissionais de Laboratório do Circuito das Águas – AFARBICA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

